



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 005/2015

Data: 25/03/2015

Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível e alimentação ao CMC-Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer até 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel ao CMC- Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu.

Parágrafo Único: O fornecimento tem como principal objetivo a realização de serviços e materiais necessários para a adequação, abertura, manutenção e melhorias nas Estrada Municipais.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer pernoite e alimentação diária para 7 (sete) pessoas, compreendendo: café, almoço e janta, durante a execução dos serviços.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento, sendo:

- 12 – Secretaria de Viação
- 001 – Departamento Rodoviário
- 26.782.00142-109 – Atividades do Departamento de Viação
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 005/2015, o qual autoriza o Município de Nova Laranjeiras a fornecer óleo diesel e alimentação ao CMC- Consórcio Municipal da CANTUQUIRIGUAÇU, objetivando a realização de serviços necessários para a adequação, abertura, manutenção e melhorias nas Estradas Municipais.

O Projeto visa proporcionar aos agricultores as condições necessárias para o acesso as demais comunidades rurais, ao perímetro urbano, aos centros de saúde, além de garantir o escoamento das safras e da produção agropecuária e, incentivar desta forma a fixação das famílias no campo evitando o êxodo rural.

Dessa forma, segue o Projeto em epígrafe para o qual aguardamos a aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal